Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 16/01/2024 18:03:02

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal**

**Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012**

**Ylson Álvaro Cantagallo**

**Prefeito Municipal**

**Departamento Municipal de Licitação e Compras**

**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura**

**Site: www.faxinal.pr.gov.br digital**

**Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br**

**ANO MMXXIV | FAXINAL, 16 de janeiro, de 2024 | EDIÇÃO 1.309/2024**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 024/2024**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SABRINA DE PAULA COELHO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01/01/2024 à 29/04/2024, conforme atestado médico datado em 03/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2024.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**

---

**PORTARIA N.º 023/2024**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA MARTINS,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de **Assistente Social**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

**Período I: 29/01/2024 à 07/02/2024 – 10 (dez) dias;**
**Período II: 04/03/2024 à 13/03/2024 – 10 (dez) dias;**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2024.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 022/2024**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Atenção aos Idosos**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

**Período I: 17/01/2024 à 26/01/2024 – 10 (dez) dias;**
**Período II: 20/03/2024 à 29/03/2024 – 10 (dez) dias;**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2024.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**
**Prefeito Municipal**

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
Emissão: ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 16/01/2024 18:03:02

**PORTARIA N.º 017/2024**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Revogar 03 (três) dias do 1º período e 20 (vinte) dias do 2º período das férias da servidora **Regiane Aparecida Venancio Lopes**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Farmacêutico, referente a portaria nº 272/2023, sabendo que o pagamento do terço da referida férias já foi pago na folha de Agosto/2023. Este período de férias será gozado entre os dias **16/03/2024 à 07/04/2024,** conforme protocolo nº: 138/2024 e documento emitido pela Secretaria de Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro 2024.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO N° 11.645/2024**

**SÚMULA**: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Conceder a servidora **POLYANA HERNADES GUERRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita no RG nº 7.710.697-9 SESP/PR e do CPF nº 037.003.609-32, 30% (trinta) por cento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, pela Coordenação da Atenção Básica.

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 08/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

**YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**
Prefeito Municipal

---

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

**PORTARIA N.º 449/2023**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Senhora **Ana Lúcia de Castro Maria**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil **- Matrícula: 201109**, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Mara Ribeiro, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2292/2022 e Decreto Municipal nº 11.395/2023.

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, fica revogada Portaria nº 021/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**
**Prefeito Municipal**

---

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

**PORTARIA N.º 454/2023**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Senhora **Gabriela Taborda Rocha de França**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo**- Matrícula: 201308**, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal do Campo Epitácio

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
Tipo: PUBLICAÇÃO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 16/01/2024 18:03:02

Pessoa, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2292/2022 e Decreto Municipal nº 11.395/2023.

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, fica revogada Portaria nº 027/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**
**Prefeito Municipal**

---

REPUBLICADO
PARA CORREÇÃO

**PORTARIA N.º 458/2023**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Senhora **Zélita Ribeiro da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo **- Matrícula: 200321**, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal Tancredo Neves, no período 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2292/2022 e Decreto Municipal nº 11.395/2023.

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, fica revogada Portaria nº 031/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**
**Prefeito Municipal**

---